



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA



Protocolo

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 277247/2017)

Adequação do NPEPS
à Resolução N° 025/2016

PARTES INTERESSADAS

Coordenação do Curso de Enfermagem
Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão em Botica, Planejamento,
Organização e Gestão em Saúde

JUNTADA

ENTROU-SE FLS. _____

DESTINO	DATA	
<u>DPPE</u>	<u>30/05/2017</u>	
<u>PRPG</u>	<u>13.12.2017</u>	


Comunicação Interna Nº 63/2017-ENF

Tangará da Serra, 30 de maio de 2017.

Prezado Diretor,

Encaminho para providências o Processo Nº 277247/2017, que trata da adequação do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde – NPEPS à Resolução Nº 025/2016 – CONEPE, que normatiza a política de criação dos centros e núcleos de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,



Dra. Ana Cláudia Pereira Terças
Docente Efetivo UNEMAT
Curso de Enfermagem
Tangará da Serra
Matrícula 253397
COREN/MT 128061

Senhor,
ANDERSON FERNANDES DE MIRANDA
Diretor Político, Pedagógico e Financeiro

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Núcleo: Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde	
Sigla do Núcleo: NPEPS	
Vinculação – DPPF: Campus Universitário de Tangará da Serra	
Coordenador: Vagner Ferreira do Nascimento	
E-mail: vagnerschon@hotmail.com	Titulação: Mestre
Telefone Celular: 66 9 8123 6756/ 66 9 9223 0930	Telefone Institucional:

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*,2 e 3).
(1) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (3) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação (2) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura
* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE.

III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
() Comunicação	() Meio Ambiente
() Cultura	(X) Saúde
() Direitos Humanos e Justiça	() Tecnologia e Produção
() Educação	() Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
() Ciências Exatas e da Terra	(X) Ciências da Saúde
() Ciências Agrárias	() Engenharias e Computação
() Ciências Biológicas	() Linguística, Letras e Artes
() Ciências Humanas	() Sociais Aplicadas
() Outras	

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Contínuo a partir de (dia/mês/ano): 17/07/2015

VI - RESUMO:

O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde (NPEPS) possui caráter interdisciplinar, com finalidades científicas na área da Saúde vinculado à Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira (DPPF) do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Tem como objetivo fundamental agregar docentes, acadêmicos e técnicos, da instituição e convidados, com afinidades temáticas, cuja articulação entre diferentes áreas do conhecimento produza ciência, tecnologia, arte e cultura. As ações do Núcleo visam promover a cooperação entre Grupos de Pesquisa, de Programas e de Projetos; articulando a pesquisa, a extensão e o ensino na UNEMAT.

Palavras-chave (três): Ensino, Atividades Científicas e Tecnológicas, Relações Comunidade-Instituição.

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

A carência de maiores investimentos em ensino, pesquisa e extensão na região do médio norte do estado de Mato Grosso, vem sendo a preocupação de alguns docentes, pesquisadores e gestores, que demonstram necessidade em aperfeiçoar as atividades de ensino-aprendizagem, ensino-serviço e promoção da prática científica no contexto acadêmico e nas ambiências dos serviços de saúde. Nessa perspectiva, a universidade consiste como um importante mecanismo para mobilização, transição e mediação de conhecimento nesses espaços sociais.

A participação direta da universidade no processo educativo e científico junto às comunidades beneficia três universos principais: os indivíduos em formação com a riqueza em diversidades, desafiando-os no estabelecimento de raciocínio clínico para diagnósticos e planos de intervenção terapêutica; os indivíduos que usufruem ou desconhecem os serviços ofertados em suas localidades e por fim, as unidades de saúde, pela repercussão dessa corrente assistencial que contribui para satisfação da clientela atendida, percepções de recursos em uso/desuso e deduções de novas estratégias frente aos agravos à saúde.

Para tanto, a execução dessas atividades precisa da articulação e união de discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas para o desenvolvimento de trabalho coletivo, mútuo e interdisciplinar, de modo a somar novas experiências, com a realização de ações e estudos expressivos direcionados às necessidades e particularidade da população.

Atualmente, a UNEMAT representa a instituição de ensino público mais importante do interior do estado, por reconhecer e trabalhar de acordo com as necessidades da população. O curso de Enfermagem em Tangará da Serra segue essa proposta, suprir o déficit de profissionais enfermeiros e colaborar na melhoria das condições de vida e de viver da região.

A partir disso, concretizou-se o sonho em constituir uma equipe de docentes em dedicação exclusiva para as atividades com a comunidade acadêmica e externa. Essa equipe se mostra consolidada com a parceria e cooperação entre municípios, órgãos estaduais e outras instituições de ensino público do país.

Para essa articulação efetiva é necessário a interação entre o ensino, a pesquisa e extensão. Nesse sentido, este grupo de trabalho desenvolve ações que estão vinculadas às linhas:

- 1- Estudos bioepidemiológicos em agravos à saúde;
- 2- Estudos sobre organização e gestão de serviços de saúde;
- 3- Estudos sobre o processo de cuidar em saúde e na enfermagem.

A partir desse direcionamento temático, as ações de ensino, pesquisa e extensão possibilitam o delineamento profissional, a identificação de vocações científicas e talentos potenciais entre os alunos mediante suas participações nos projetos voltados à saúde da comunidade, de modo a contribuir para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso, uma vez que a produção de conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas. Ressalta-se ainda, que tais contribuições favorecerão a formação de um grupo de referência em ensino, pesquisa e extensão em saúde para a população da região do Médio Norte Mato-grossense.

VIII – OBJETIVOS

Geral: Integrar discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas de saúde e de gestão a nível local, regional, estadual e nacional de forma a incentivar, articular o ensino e orientar a sistematização de pesquisas e extensão, sobre temas relacionados com a saúde de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) considerando as políticas institucionais.

Específicos:

- I. Desenvolver projetos de natureza multidisciplinar na área da Saúde com relação às práticas de saúde e de gestão e suas inter-relações;
- II. Desenvolver programas de pós-graduação (Lato-Sensu) na área de saúde;
- III. Articular planejamentos para criação de programas de Residência Multiprofissional em Saúde para os níveis de Atenção em Saúde;
- IV. Estimular e promover a abertura de cursos de formação permanente para os serviços de saúde;
- V. Prestar serviços na área de saúde em níveis primário, secundário e terciário através de convênios ou contratos de serviço.
- VI. Participar da criação e funcionamento dos cursos de graduação em saúde, pós-graduação, extensão, qualificação e formação, nas áreas de sua especialidade por Unidades da Universidade;
- VII. Realizar pesquisas próprias ou em convênios com outras instituições;
- VIII. Prestar assessoria na área de sua especialidade às unidades de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT e de outras IES;
- IX. Promover eventos científicos e debates de interesse nacional, regional e local sobre temas ligados à área da saúde;
- X. Estimular e fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

- XI. Mapear os setores de ensino e saúde que carecem de atividades de extensão, permitindo identificar os públicos que mostram-se com maior necessidade;
- XII. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à comunidade acadêmica, que contemple as necessidades em conhecimentos científicos, culturais e lazer;
- XIII. Facilitar a inserção de acadêmicos e comunidade em atividades e ações de prevenção, promoção, manutenção e reabilitação em serviços públicos;
- XIV. Estimular docentes e discentes em investir em atividades de ensino e extensão que ofereçam possibilidade de crescimento pessoal e acadêmico;
- XV. Articular ações de extensão conjuntas com instituições de ensino e saúde, para participação em campanhas, semanas científicas e debates;
- XVI. Ampliar os cenários de atuação extensionista de docentes e discentes dos cursos da área da saúde;
- XVII. Capacitar profissionais para acolher as diversidades sociais, étnicas e políticas em saúde.
- XVIII. Fortalecer as bases pedagógicas e educacionais que inserem-se na formação do profissional de saúde;
- XIX. Aplicar os conceitos teóricos na prática a partir da vivência acadêmica relacionado aos aspectos gerenciais e administrativos.
- XX. Direcionar docentes, discentes e profissionais à atividades de ensino, pesquisa e extensão, sinalizando agenda de atividades semanais e mensais;
- XXI. Oportunizar novos espaços de ensino, próximos da realidade da comunidade.
- XXII. Estabelecer parcerias para utilização de laboratórios, consultórios e clínicas a fim de fortalecer o ensino e as práticas em saúde.
- XXII. Publicar e divulgar os resultados das atividades realizadas pelo Núcleo.

IX – GRUPOS DE PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO

Grupo de Pesquisa CNPq: NPEPS	Líder: Ana Cláudia Pereira Terças
Grupo de Pesquisa CNPq: Cultura, Política e Sociedade	Líder: Raimundo Nonato Cunha de França
Grupo de Pesquisa CNPq: Relações de gênero, Violências e Comunicação	Líder: Marinês da Rosa
Programa: Programa Escritório de Qualidade para Organizações de Saúde	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Programa: Programa de Extensão em Saúde (PROEXTS)	Coordenação: Thalise Yuri Hattori
Projeto: Journal Health NPEPS	Coordenação: Vagner Ferreira do Nascimento
Projeto: Violência assistida e reproduzida	Coordenação: Vagner Ferreira do Nascimento

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

pelos meios de comunicação	
Projeto: Adequação de acessibilidade para deficientes físicos em unidades públicas de saúde	Coordenação: Vagner Ferreira do Nascimento
Projeto: Saúde de Trabalhadores e Internas na ambiência de um centro de detenção provisória de Mato Grosso	Coordenação: Ana Cláudia Pereira Terças
Projeto: Pólo de Pesquisa Clínica em Hantavírus: contribuições da enfermagem	Coordenação: Ana Cláudia Pereira Terças
Projeto: Brincando no Hospital: Projeto Recreativo em Enfermaria Pediátrica	Coordenação: Angélica Pereira Borges
Projeto: Ações educativas para a prevenção do câncer	Coordenação: Juliana Benevenuto Reis
Projeto: Mecanismos de coordenação no processo de responsabilização no âmbito social de saúde: setor industrial e gestão pública de saúde (2003-2013).	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: Contando história no hospital: do lúdico ao real	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: Ambiência na saúde: sinestesia, cor e arte	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: Inserção do Programa Mais Médicos nas Políticas e Práticas da Atenção Primária à Saúde no Município de Tangará da Serra - MT	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: O papel do colegiado (CGR) e os mecanismos de controle social da saúde: desafios da regionalização a partir do consórcio intermunicipal do médio norte mato-grossense	Coordenação: Raimundo Nonato Cunha de França

X – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Coordenador do Núcleo	Link Currículo Lattes
1- Vagner Ferreira do Nascimento	http://lattes.cnpq.br/4134268880865735
Membros	
1- Ana Cláudia Pereira Terças	http://lattes.cnpq.br/9144280121462086
2- Thalise Yuri Hattori	http://lattes.cnpq.br/1180213507715120
3- Angélica Pereira Borges	http://lattes.cnpq.br/8762879151284800
4- Josué Souza Gleriano	http://lattes.cnpq.br/3126431121749772
5- Juliana Fernandes Cabral	http://lattes.cnpq.br/3171397884393402
6- Juliana Benevenuto Reis	http://lattes.cnpq.br/3999288582007396
7- Grasielle Cristina Lucietto	http://lattes.cnpq.br/7956666666395455
8- Larissa Marchi Zaniolo	http://lattes.cnpq.br/8585208139905537

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

9- Raimundo Nonato Cunha de França	http://lattes.cnpq.br/1084147613800807
10- Marinês da Rosa	http://lattes.cnpq.br/3305407633319319
11- Rogerio Alexandre Nunes dos Santos	http://lattes.cnpq.br/8059360077629644
12- Cecília de Campos França	http://lattes.cnpq.br/5943002854630410
13- André Franco Cardoso	http://lattes.cnpq.br/9189702060026110
14- Rodrigo Henrique Pinheiro	http://lattes.cnpq.br/8059360077629644

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

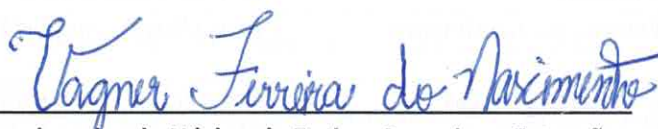
XI – METAS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Criação e implementação de metodologias inovadoras para ensino-aprendizagem e fortalecimento das práticas educativas;
- Pesquisas que gerem Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC (Graduação e Especialização);
- Apresentação das atividades e das ações de ensino, pesquisa e extensão em eventos científicos nacionais e internacionais;
- Artigos científicos publicados em revistas nacionais e internacionais;
- Elaboração de materiais didáticos e educativos para a comunidade e serviços de saúde;
- Construção de obras literárias científicas e lançamento de livros;
- Institucionalização de novos projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados às necessidades da comunidade.

XII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Anexo ao processo.

Tangará da Serra - MT, 29 de Maio de 2017.



Coordenador do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão



REGIMENTO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E VÍNCULO

Art. 1º – O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde (NPEPS) é uma entidade de trabalho interdisciplinar, sem fins lucrativos, com finalidades científicas na área da Saúde vinculado à Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira (DPPF) do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Parágrafo único - O NPEPS/UNEMAT tem sede na cidade de Tangará da Serra - MT, de duração contínua.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – O NPEPS tem por finalidade integrar discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas de saúde e de gestão a nível local, regional, estadual e nacional de forma a incentivar, articular o ensino e orientar a sistematização de pesquisas e extensão, sobre temas relacionados com a Saúde de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) considerando as políticas institucionais e ainda:

- I. Desenvolver projetos de natureza multidisciplinar na área da Saúde com relação às práticas de saúde e de gestão e suas inter-relações;
- II. Desenvolver programas de pós-graduação (Lato-Sensu) na área de saúde;
- III. Articular planejamentos para criação de programas de Residência Multiprofissional em Saúde para os níveis de Atenção em Saúde;
- IV. Estimular e promover a abertura de cursos de formação permanente para os serviços de saúde;



- V. Prestar serviços na área de saúde em níveis primário, secundário e terciário através de convênios ou contratos de serviço.
- VI. Participar da criação e funcionamento dos cursos de graduação em saúde, pós-graduação, extensão, qualificação e formação, nas áreas de sua especialidade por Unidades da Universidade;
- VII. Realizar pesquisas próprias ou em convênios com outras instituições;
- VIII. Prestar assessoria na área de sua especialidade às unidades de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT e de outras IES;
- IX. Promover eventos científicos e debates de interesse nacional, regional e local sobre temas ligados à área da saúde;
- X. Estimular e fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- XI. Mapear os setores de ensino e saúde que carecem de atividades de extensão, permitindo identificar os públicos que mostram-se com maior necessidade;
- XII. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à comunidade acadêmica, que contemple as necessidades em conhecimentos científicos e culturais;
- XIII. Facilitar a inserção de acadêmicos e comunidade em atividades e ações de prevenção, promoção, manutenção e reabilitação em serviços públicos;
- XIV. Estimular discentes e docentes em investir em atividades de ensino e extensão que ofereçam possibilidade de crescimento pessoal e acadêmico;
- XV. Articular ações de extensão conjuntas com instituições de ensino e saúde, para participação em campanhas, semanas científicas e debates;
- XVI. Ampliar os cenários de atuação extensionista de discentes e docentes dos cursos da área da saúde;
- XVII. Capacitar profissionais para acolher as diversidades sociais, étnicas e políticas em saúde;
- XVIII. Fortalecer as bases pedagógicas e educacionais que inserem-se na formação do profissional de saúde;
- XIX. Aplicar modelos e conceitos teóricos na prática, a partir da vivência acadêmica;
- XX. Direcionar discentes e docentes à atividades de ensino, pesquisa e extensão, sinalizando agenda de atividades semanais e mensais;



XXI. Oportunizar novos espaços de ensino, próximos da realidade da comunidade.

XXII. Estabelecer parcerias para utilização de laboratórios, consultórios e clínicas a fim de fortalecer o ensino e as práticas em saúde.

XXII. Publicar e divulgar os resultados das atividades realizadas pelo Núcleo.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – O NPEPS/UNEMAT será composto de: I - Pesquisadores, professores e servidores técnico-administrativos da UNEMAT; II - Alunos de graduação e/ou de pós-graduação da UNEMAT que estejam participando de estudos ou projetos de pesquisa desenvolvidos por professores e pesquisadores participantes do NPEPS/UNEMAT; III - Pesquisadores e/ou técnicos que não tenham vínculo institucional com a UNEMAT; IV - Pessoas da Comunidade Externa e Colaboradores.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTOS

Art. 4º - São órgãos do NPEPS/UNEMAT: I. Coordenação Geral do Núcleo; II. Conselho Deliberativo.

DA COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO

Art. 5º - O NPEPS/UNEMAT terá uma Coordenação Geral que será composta por um Coordenador.

Art. 6º – A Coordenação Geral é o órgão que coordena e superintende todas as atividades do NPEPS/UNEMAT, na forma deste regimento. Parágrafo Único – A Coordenação Geral acolherá e encaminhará aos devidos órgãos competentes os projetos de pesquisa, extensão e eventos apresentados;

Art. 7º – A Coordenação será exercida por docentes efetivos da instituição, associados ao NPEPS/UNEMAT, e escolhidos(as) em votação secreta em reunião do Colegiado Geral especificamente convocada para esse fim.



§ 1º – O Coordenador deverão ser eleitos dentre os pesquisadores associados ao NPEPS/UNEMAT e pertencentes ao quadro de professores efetivos da UNEMAT.

§ 2º – O mandato dos integrantes da Coordenação Geral será de 05 (cinco) anos.

Art. 8º – Ao Coordenador compete:

- I. Presidir as reuniões do Conselho deliberativo;
- II. Superintender as atividades das Coordenações;
- III. Elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a programação anual;
- IV. Organizar e coordenar a realização das atividades, conforme os objetivos e atribuições do Núcleo.
- IV. Coordenar a execução dos programas em desenvolvimento;
- V. Intermediar as relações administrativo-acadêmicas entre o Núcleo e órgãos universitários, ou outras entidades envolvidas.
- VI. Representar o Núcleo junto a entidades, locais, regionais, nacionais e internacionais em eventos e atividades científicas.
- VII. Apresentar relatórios semestrais das atividades do Núcleo à apreciação do Conselho Deliberativo;
- IX. Promover a integração entre o Núcleo e outros órgãos da Universidade e dos serviços de saúde da comunidade;
- X. Programar a administração do pessoal em exercício no Núcleo;
- XI. Apreciar as propostas de convênio com outras instituições.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º - O Conselho deliberativo é composto por todos os profissionais associados ao NPEPS/UNEMAT;

Art. 10º – O Conselho Deliberativo reunir-se-á por convocação do Coordenador ou da maioria simples de seus membros, ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias; § 1º – As reuniões ordinárias serão realizadas segundo calendário anual aprovado por este Conselho e extraordinariamente a partir de convocação feita com pelo menos 48 horas de antecedência; § 2º – A reunião será realizada em primeira chamada com a maioria simples de seus membros e após quinze minutos com qualquer número de presentes.

Art. 11º – As deliberações serão tomadas em reuniões, por voto de mais da metade dos membros presentes e terão a forma de Resolução, quando for o caso. Parágrafo único – Aprovação e alteração do Regimento necessitam da aprovação da maioria absoluta do Conselho Deliberativo.

Art. 12º – Compete ao Conselho Deliberativo do NPEPS/UNEMAT:

- I. Aprovar as diretrizes gerais e políticas de trabalho do núcleo;
- II. Aprovar o plano de atividades, prestação de contas e orçamento proposto pela Coordenação Geral e zelar pela sua execução;
- III. Acompanhar e avaliar a execução dos programas desenvolvidos pelo núcleo;
- IV. Fiscalizar as prestações de contas;
- V. Deliberar sobre as questões não previstas nesse Regimento.

CAPÍTULO V

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13º – O Núcleo de ^{Ensino} Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde passará a integrar como patrimônio da Universidade do Estado de Mato Grosso e objetivará as fontes de fomento científico para fortalecer sua estrutura e garantir a execução de seus projetos.

Art. 14º – Constituem fonte de patrimônio do NPEPS/UNEMAT:

- I. Dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas ao seu orçamento;
- II. Rendas resultantes da comercialização de produtos de atividades de pesquisas por ele desenvolvidas;
- III. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de realização de encontros, eventos e prestação de serviços técnicos e científicos;
- IV. Doações e contribuições que farão parte do acervo da UNEMAT adquiridas por meio de entidades de direito público, privado e de particulares.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 15º – A coordenação geral prestará contas anualmente de sua gestão, no mês de dezembro, através de um relatório de execução financeira de suas atividades.

Parágrafo único – Depois de aprovado pelo Conselho Deliberativo, o relatório será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) da UNEMAT.

Art. 16º – Os membros da Coordenação Geral e do Conselho Deliberativo não respondem individual ou coletivamente pelas obrigações assumidas pelo Núcleo.

Art. 17º – Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Conselho Deliberativo do NPEPS/UNEMAT.

Art. 18º – O presente Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Núcleo: Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde	
Sigla do Núcleo: NPEPS	
Vinculação – DPPF: Campus Universitário de Tangará da Serra	
Coordenador: Vagner Ferreira do Nascimento	
E-mail: vagnerschon@hotmail.com	Titulação: Mestre
Telefone Celular: 66 9 8123 6756/ 66 9 9223 0930	Telefone Institucional:

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*, 2 e 3).
(1) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (3) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação (2) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura
* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE.

III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
() Comunicação	() Meio Ambiente
() Cultura	(X) Saúde
() Direitos Humanos e Justiça	() Tecnologia e Produção
() Educação	() Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
() Ciências Exatas e da Terra	(X) Ciências da Saúde
() Ciências Agrárias	() Engenharias e Computação
() Ciências Biológicas	() Linguística, Letras e Artes
() Ciências Humanas	() Sociais Aplicadas
() Outras	

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO
--

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Contínuo a partir de (dia/mês/ano): 17/07/2015

VI - RESUMO:

O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde (NPEPS) possui caráter interdisciplinar, com finalidades científicas na área da Saúde vinculado à Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira (DPPF) do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Tem como objetivo fundamental agregar docentes, acadêmicos e técnicos, da instituição e convidados, com afinidades temáticas, cuja articulação entre diferentes áreas do conhecimento produza ciência, tecnologia, arte e cultura. As ações do Núcleo visam promover a cooperação entre Grupos de Pesquisa, de Programas e de Projetos; articulando a pesquisa, a extensão e o ensino na UNEMAT.

Palavras-chave (três): Ensino, Atividades Científicas e Tecnológicas, Relações Comunidade-Instituição.

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

A carência de maiores investimentos em ensino, pesquisa e extensão na região do médio norte do estado de Mato Grosso, vem sendo a preocupação de alguns docentes, pesquisadores e gestores, que demonstram necessidade em aperfeiçoar as atividades de ensino-aprendizagem, ensino-serviço e promoção da prática científica no contexto acadêmico e nas ambiências dos serviços de saúde. Nessa perspectiva, a universidade consiste como um importante mecanismo para mobilização, transição e mediação de conhecimento nesses espaços sociais.

A participação direta da universidade no processo educativo e científico junto às comunidades beneficia três universos principais: os indivíduos em formação com a riqueza em diversidades, desafiando-os no estabelecimento de raciocínio clínico para diagnósticos e planos de intervenção terapêutica; os indivíduos que usufruem ou desconhecem os serviços ofertados em suas localidades e por fim, as unidades de saúde, pela repercussão dessa corrente assistencial que contribui para satisfação da clientela atendida, percepções de recursos em uso/desuso e deduções de novas estratégias frente aos agravos à saúde.

Para tanto, a execução dessas atividades precisa da articulação e união de discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas para o desenvolvimento de trabalho coletivo, mútuo e interdisciplinar, de modo a somar novas experiências, com a realização de ações e estudos expressivos direcionados às necessidades e particularidade da população.

Atualmente, a UNEMAT representa a instituição de ensino público mais importante do interior do estado, por reconhecer e trabalhar de acordo com as necessidades da população. O curso de Enfermagem em Tangará da Serra segue essa proposta, suprir o déficit de profissionais enfermeiros e colaborar na melhoria das condições de vida e de viver da região.

A partir disso, concretizou-se o sonho em constituir uma equipe de docentes em dedicação exclusiva para as atividades com a comunidade acadêmica e externa. Essa equipe se mostra consolidada com a parceria e cooperação entre municípios, órgãos estaduais e outras instituições de ensino público do país.

Para essa articulação efetiva é necessário a interação entre o ensino, a pesquisa e extensão. Nesse sentido, este grupo de trabalho desenvolve ações que estão vinculadas às linhas:

- 1- Estudos bioepidemiológicos em agravos à saúde;
- 2- Estudos sobre organização e gestão de serviços de saúde;
- 3- Estudos sobre o processo de cuidar em saúde e na enfermagem.

A partir desse direcionamento temático, as ações de ensino, pesquisa e extensão possibilitam o delineamento profissional, a identificação de vocações científicas e talentos potenciais entre os alunos mediante suas participações nos projetos voltados à saúde da comunidade, de modo a contribuir para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso, uma vez que a produção de conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas. Ressalta-se ainda, que tais contribuições favorecerão a formação de um grupo de referência em ensino, pesquisa e extensão em saúde para a população da região do Médio Norte Mato-grossense.

VIII – OBJETIVOS

Geral: Integrar discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas de saúde e de gestão a nível local, regional, estadual e nacional de forma a incentivar, articular o ensino e orientar a sistematização de pesquisas e extensão, sobre temas relacionados com a saúde de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) considerando as políticas institucionais.

Específicos:

- I. Desenvolver projetos de natureza multidisciplinar na área da Saúde com relação às práticas de saúde e de gestão e suas inter-relações;
- II. Desenvolver programas de pós-graduação (Lato-Sensu) na área de saúde;
- III. Articular planejamentos para criação de programas de Residência Multiprofissional em Saúde para os níveis de Atenção em Saúde;
- IV. Estimular e promover a abertura de cursos de formação permanente para os serviços de saúde;
- V. Prestar serviços na área de saúde em níveis primário, secundário e terciário através de convênios ou contratos de serviço.
- VI. Participar da criação e funcionamento dos cursos de graduação em saúde, pós-graduação, extensão, qualificação e formação, nas áreas de sua especialidade por Unidades da Universidade;
- VII. Realizar pesquisas próprias ou em convênios com outras instituições;
- VIII. Prestar assessoria na área de sua especialidade às unidades de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT e de outras IES;
- IX. Promover eventos científicos e debates de interesse nacional, regional e local sobre temas ligados à área da saúde;
- X. Estimular e fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

- XI. Mapear os setores de ensino e saúde que carecem de atividades de extensão, permitindo identificar os públicos que mostram-se com maior necessidade;
- XII. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à comunidade acadêmica, que contemple as necessidades em conhecimentos científicos, culturais e lazer;
- XIII. Facilitar a inserção de acadêmicos e comunidade em atividades e ações de prevenção, promoção, manutenção e reabilitação em serviços públicos;
- XIV. Estimular docentes e discentes em investir em atividades de ensino e extensão que ofereçam possibilidade de crescimento pessoal e acadêmico;
- XV. Articular ações de extensão conjuntas com instituições de ensino e saúde, para participação em campanhas, semanas científicas e debates;
- XVI. Ampliar os cenários de atuação extensionista de docentes e discentes dos cursos da área da saúde;
- XVII. Capacitar profissionais para acolher as diversidades sociais, étnicas e políticas em saúde.
- XVIII. Fortalecer as bases pedagógicas e educacionais que inserem-se na formação do profissional de saúde;
- XIX. Aplicar os conceitos teóricos na prática a partir da vivência acadêmica relacionado aos aspectos gerenciais e administrativos.
- XX. Direcionar docentes, discentes e profissionais à atividades de ensino, pesquisa e extensão, sinalizando agenda de atividades semanais e mensais;
- XXI. Oportunizar novos espaços de ensino, próximos da realidade da comunidade.
- XXII. Estabelecer parcerias para utilização de laboratórios, consultórios e clínicas a fim de fortalecer o ensino e as práticas em saúde.
- XXII. Publicar e divulgar os resultados das atividades realizadas pelo Núcleo.

IX – GRUPOS DE PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO	
Grupo de Pesquisa CNPq: NPEPS	Líder: Ana Cláudia Pereira Terças
Grupo de Pesquisa CNPq: Cultura, Política e Sociedade	Líder: Raimundo Nonato Cunha de França
Grupo de Pesquisa CNPq: Relações de gênero, Violências e Comunicação	Líder: Marinês da Rosa
Programa: Programa Escritório de Qualidade para Organizações de Saúde	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Programa: Programa de Extensão em Saúde (PROEXTS)	Coordenação: Thalise Yuri Hattori
Projeto: Journal Health NPEPS	Coordenação: Vagner Ferreira do Nascimento
Projeto: Violência assistida e reproduzida	Coordenação: Vagner Ferreira do Nascimento

pelos meios de comunicação	
Projeto: Adequação de acessibilidade para deficientes físicos em unidades públicas de saúde	Coordenação: Vagner Ferreira do Nascimento
Projeto: Saúde de Trabalhadores e Internas na ambiência de um centro de detenção provisória de Mato Grosso	Coordenação: Ana Cláudia Pereira Terças
Projeto: Pólo de Pesquisa Clínica em Hantavírus: contribuições da enfermagem	Coordenação: Ana Cláudia Pereira Terças
Projeto: Brincando no Hospital: Projeto Recreativo em Enfermaria Pediátrica	Coordenação: Angélica Pereira Borges
Projeto: Ações educativas para a prevenção do câncer	Coordenação: Juliana Benevenuto Reis
Projeto: Mecanismos de coordenação no processo de responsabilização no âmbito social de saúde: setor industrial e gestão pública de saúde (2003-2013).	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: Contando história no hospital: do lúdico ao real	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: Ambiência na saúde: sinestesia, cor e arte	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: Inserção do Programa Mais Médicos nas Políticas e Práticas da Atenção Primária à Saúde no Município de Tangará da Serra - MT	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: O papel do colegiado (CGR) e os mecanismos de controle social da saúde: desafios da regionalização a partir do consórcio intermunicipal do médio norte mato-grossense	Coordenação: Raimundo Nonato Cunha de França

X – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	
Coordenador do Núcleo	Link Currículo Lattes
1- Vagner Ferreira do Nascimento	http://lattes.cnpq.br/4134268880865735
Membros	
1- Ana Cláudia Pereira Terças	http://lattes.cnpq.br/9144280121462086
2- Thalise Yuri Hattori	http://lattes.cnpq.br/1180213507715120
3- Angélica Pereira Borges	http://lattes.cnpq.br/8762879151284800
4- Josué Souza Gleriano	http://lattes.cnpq.br/3126431121749772
5- Juliana Fernandes Cabral	http://lattes.cnpq.br/3171397884393402
6- Juliana Benevenuto Reis	http://lattes.cnpq.br/3999288582007396
7- Grasielle Cristina Lucietto	http://lattes.cnpq.br/7956666666395455
8- Larissa Marchi Zaniolo	http://lattes.cnpq.br/8585208139905537

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

9- Raimundo Nonato Cunha de França	http://lattes.cnpq.br/1084147613800807
10- Marinês da Rosa	http://lattes.cnpq.br/3305407633319319
11- Rogerio Alexandre Nunes dos Santos	http://lattes.cnpq.br/8059360077629644
12- Cecília de Campos França	http://lattes.cnpq.br/5943002854630410
13- André Franco Cardoso	http://lattes.cnpq.br/9189702060026110
14- Rodrigo Henrique Pinheiro	http://lattes.cnpq.br/8059360077629644

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

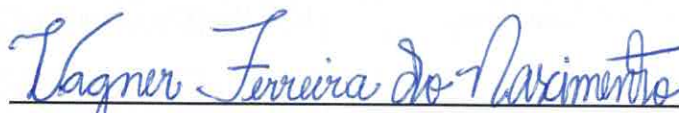
XI – METAS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Criação e implementação de metodologias inovadoras para ensino-aprendizagem e fortalecimento das práticas educativas;
- Pesquisas que gerem Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC (Graduação e Especialização);
- Apresentação das atividades e das ações de ensino, pesquisa e extensão em eventos científicos nacionais e internacionais;
- Artigos científicos publicados em revistas nacionais e internacionais;
- Elaboração de materiais didáticos e educativos para a comunidade e serviços de saúde;
- Construção de obras literárias científicas e lançamento de livros;
- Institucionalização de novos projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados às necessidades da comunidade.

XII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Anexo ao processo.

Tangará da Serra - MT, 29 de Maio de 2017.



Coordenador do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão

REGIMENTO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E VÍNCULO

Art. 1º – O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde (NPEPS) é uma entidade de trabalho interdisciplinar, sem fins lucrativos, com finalidades científicas na área da Saúde vinculado à Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira (DPPF) do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Parágrafo único - O NPEPS/UNEMAT tem sede na cidade de Tangará da Serra - MT, de duração contínua.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – O NPEPS tem por finalidade integrar discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas de saúde e de gestão a nível local, regional, estadual e nacional de forma a incentivar, articular o ensino e orientar a sistematização de pesquisas e extensão, sobre temas relacionados com a Saúde de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) considerando as políticas institucionais e ainda:

- I. Desenvolver projetos de natureza multidisciplinar na área da Saúde com relação às práticas de saúde e de gestão e suas inter-relações;
- II. Desenvolver programas de pós-graduação (Lato-Sensu) na área de saúde;
- III. Articular planejamentos para criação de programas de Residência Multiprofissional em Saúde para os níveis de Atenção em Saúde;
- IV. Estimular e promover a abertura de cursos de formação permanente para os serviços de saúde;



- V. Prestar serviços na área de saúde em níveis primário, secundário e terciário através de convênios ou contratos de serviço.
- VI. Participar da criação e funcionamento dos cursos de graduação em saúde, pós-graduação, extensão, qualificação e formação, nas áreas de sua especialidade por Unidades da Universidade;
- VII. Realizar pesquisas próprias ou em convênios com outras instituições;
- VIII. Prestar assessoria na área de sua especialidade às unidades de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT e de outras IES;
- IX. Promover eventos científicos e debates de interesse nacional, regional e local sobre temas ligados à área da saúde;
- X. Estimular e fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- XI. Mapear os setores de ensino e saúde que carecem de atividades de extensão, permitindo identificar os públicos que mostram-se com maior necessidade;
- XII. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à comunidade acadêmica, que contemple as necessidades em conhecimentos científicos e culturais;
- XIII. Facilitar a inserção de acadêmicos e comunidade em atividades e ações de prevenção, promoção, manutenção e reabilitação em serviços públicos;
- XIV. Estimular discentes e docentes em investir em atividades de ensino e extensão que ofereçam possibilidade de crescimento pessoal e acadêmico;
- XV. Articular ações de extensão conjuntas com instituições de ensino e saúde, para participação em campanhas, semanas científicas e debates;
- XVI. Ampliar os cenários de atuação extensionista de discentes e docentes dos cursos da área da saúde;
- XVII. Capacitar profissionais para acolher as diversidades sociais, étnicas e políticas em saúde;
- XVIII. Fortalecer as bases pedagógicas e educacionais que inserem-se na formação do profissional de saúde;
- XIX. Aplicar modelos e conceitos teóricos na prática, a partir da vivência acadêmica;
- XX. Direcionar discentes e docentes à atividades de ensino, pesquisa e extensão, sinalizando agenda de atividades semanais e mensais;

XXI. Oportunizar novos espaços de ensino, próximos da realidade da comunidade.

XXII. Estabelecer parcerias para utilização de laboratórios, consultórios e clínicas a fim de fortalecer o ensino e as práticas em saúde.

XXII. Publicar e divulgar os resultados das atividades realizadas pelo Núcleo.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – O NPEPS/UNEMAT será composto de: I - Pesquisadores, professores e servidores técnico-administrativos da UNEMAT; II - Alunos de graduação e/ou de pós-graduação da UNEMAT que estejam participando de estudos ou projetos de pesquisa desenvolvidos por professores e pesquisadores participantes do NPEPS/UNEMAT; III - Pesquisadores e/ou técnicos que não tenham vínculo institucional com a UNEMAT; IV - Pessoas da Comunidade Externa e Colaboradores.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTOS

Art. 4º - São órgãos do NPEPS/UNEMAT: I. Coordenação Geral do Núcleo; II. Conselho Deliberativo.

DA COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO

Art. 5º - O NPEPS/UNEMAT terá uma Coordenação Geral que será composta por um Coordenador.

Art. 6º – A Coordenação Geral é o órgão que coordena e superintende todas as atividades do NPEPS/UNEMAT, na forma deste regimento. Parágrafo Único – A Coordenação Geral acolherá e encaminhará aos devidos órgãos competentes os projetos de pesquisa, extensão e eventos apresentados;

Art. 7º – A Coordenação será exercida por docentes efetivos da instituição, associados ao NPEPS/UNEMAT, e escolhidos(as) em votação secreta em reunião do Colegiado Geral especificamente convocada para esse fim.



§ 1º – O Coordenador deverão ser eleitos dentre os pesquisadores associados ao NPEPS/UNEMAT e pertencentes ao quadro de professores efetivos da UNEMAT.

§ 2º – O mandato dos integrantes da Coordenação Geral será de 05 (cinco) anos.

Art. 8º – Ao Coordenador compete:

- I. Presidir as reuniões do Conselho deliberativo;
- II. Superintender as atividades das Coordenações;
- III. Elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a programação anual;
- IV. Organizar e coordenar a realização das atividades, conforme os objetivos e atribuições do Núcleo.
- IV. Coordenar a execução dos programas em desenvolvimento;
- V. Intermediar as relações administrativo-acadêmicas entre o Núcleo e órgãos universitários, ou outras entidades envolvidas.
- VI. Representar o Núcleo junto a entidades, locais, regionais, nacionais e internacionais em eventos e atividades científicas.
- VII. Apresentar relatórios semestrais das atividades do Núcleo à apreciação do Conselho Deliberativo;
- IX. Promover a integração entre o Núcleo e outros órgãos da Universidade e dos serviços de saúde da comunidade;
- X. Programar a administração do pessoal em exercício no Núcleo;
- XI. Apreciar as propostas de convênio com outras instituições.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º - O Conselho deliberativo é composto por todos os profissionais associados ao NPEPS/UNEMAT;

Art. 10º – O Conselho Deliberativo reunir-se-á por convocação do Coordenador ou da maioria simples de seus membros, ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias; § 1º – As reuniões ordinárias serão realizadas segundo calendário anual aprovado por este Conselho e extraordinariamente a partir de convocação feita com pelo menos 48 horas de antecedência; § 2º – A reunião será realizada em primeira chamada com a maioria simples de seus membros e após quinze minutos com qualquer número de presentes.

Art. 11º – As deliberações serão tomadas em reuniões, por voto de mais da metade dos membros presentes e terão a forma de Resolução, quando for o caso. Parágrafo único – Aprovação e alteração do Regimento necessitam da aprovação da maioria absoluta do Conselho Deliberativo.

Art. 12º – Compete ao Conselho Deliberativo do NPEPS/UNEMAT:

- I. Aprovar as diretrizes gerais e políticas de trabalho do núcleo;
- II. Aprovar o plano de atividades, prestação de contas e orçamento proposto pela Coordenação Geral e zelar pela sua execução;
- III. Acompanhar e avaliar a execução dos programas desenvolvidos pelo núcleo;
- IV. Fiscalizar as prestações de contas;
- V. Deliberar sobre as questões não previstas nesse Regimento.

CAPÍTULO V

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13º – O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde passará a integrar como patrimônio da Universidade do Estado de Mato Grosso e objetivará as fontes de fomento científico para fortalecer sua estrutura e garantir a execução de seus projetos.

Art. 14º – Constituem fonte de patrimônio do NPEPS/UNEMAT:

- I. Dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas ao seu orçamento;
- II. Rendas resultantes da comercialização de produtos de atividades de pesquisas por ele desenvolvidas;
- III. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de realização de encontros, eventos e prestação de serviços técnicos e científicos;
- IV. Doações e contribuições que farão parte do acervo da UNEMAT adquiridas por meio de entidades de direito público, privado e de particulares.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 15º – A coordenação geral prestará contas anualmente de sua gestão, no mês de dezembro, através de um relatório de execução financeira de suas atividades.

Parágrafo único – Depois de aprovado pelo Conselho Deliberativo, o relatório será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) da UNEMAT.

Art. 16º – Os membros da Coordenação Geral e do Conselho Deliberativo não respondem individual ou coletivamente pelas obrigações assumidas pelo Núcleo.

Art. 17º – Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Conselho Deliberativo do NPEPS/UNEMAT.

Art. 18º – O presente Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Núcleo: Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde	
Sigla do Núcleo: NPEPS	
Vinculação – DPPF: Campus Universitário de Tangará da Serra	
Coordenador: Vagner Ferreira do Nascimento	
E-mail: vagnerschon@hotmail.com	Titulação: Mestre
Telefone Celular: 66 9 8123 6756/ 66 9 9223 0930	Telefone Institucional:

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*, 2 e 3).
(1) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (3) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação (2) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura
* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE.

III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input checked="" type="checkbox"/> Ciências da Saúde
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Engenharias e Computação
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes
<input type="checkbox"/> Ciências Humanas	<input type="checkbox"/> Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Outras	

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Contínuo a partir de (dia/mês/ano): 17/07/2015

VI - RESUMO:

O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde (NPEPS) possui caráter interdisciplinar, com finalidades científicas na área de Saúde vinculado à Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira (DPPF) do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT). Tem como objetivo fundamental agregar docentes, acadêmicos e técnicos, da instituição e convidados, com afinidades temáticas, cuja articulação entre diferentes áreas do conhecimento produza ciência, tecnologia, arte e cultura. As ações do Núcleo visam promover a cooperação entre Grupos de Pesquisa, de Programas e de Projetos; articulando a pesquisa, a extensão e o ensino na UNEMAT.

Palavras-chave (três): Ensino, Atividades Científicas e Tecnológicas, Relações Comunidade-Instituição.

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

A carência de maiores investimentos em ensino, pesquisa e extensão na região do médio norte do estado de Mato Grosso, vem sendo a preocupação de alguns docentes, pesquisadores e gestores, que demonstram necessidade em aperfeiçoar as atividades de ensino-aprendizagem, ensino-serviço e promoção da prática científica no contexto acadêmico e nas ambiências dos serviços de saúde. Nessa perspectiva, a universidade consiste como um importante mecanismo para mobilização, transição e mediação de conhecimento nesses espaços sociais.

A participação direta da universidade no processo educativo e científico junto às comunidades beneficia três universos principais: os indivíduos em formação com a riqueza em diversidades, desafiando-os no estabelecimento de raciocínio clínico para diagnósticos e planos de intervenção terapêutica; os indivíduos que usufruem ou desconhecem os serviços ofertados em suas localidades e por fim, as unidades de saúde, pela repercussão dessa corrente assistencial que contribui para satisfação da clientela atendida, percepções de recursos em uso/desuso e deduções de novas estratégias frente aos agravos à saúde.

Para tanto, a execução dessas atividades precisa da articulação e união de discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas para o desenvolvimento de trabalho coletivo, mútuo e interdisciplinar, de modo a somar novas experiências, com a realização de ações e estudos expressivos direcionados às necessidades e particularidade da população.

Atualmente, a UNEMAT representa a instituição de ensino público mais importante do interior do estado, por reconhecer e trabalhar de acordo com as necessidades da população. O curso de Enfermagem em Tangará da Serra segue essa proposta, suprir o déficit de profissionais enfermeiros e colaborar na melhoria das condições de vida e de viver da região.

A partir disso, concretizou-se o sonho em constituir uma equipe de docentes em dedicação exclusiva para as atividades com a comunidade acadêmica e externa. Essa equipe se mostra consolidada com a parceria e cooperação entre municípios, órgãos estaduais e outras instituições de ensino público do país.

Para essa articulação efetiva é necessário a interação entre o ensino, a pesquisa e extensão. Nesse sentido, este grupo de trabalho desenvolve ações que estão vinculadas às linhas:

- 1- Estudos bioepidemiológicos em agravos à saúde;
- 2- Estudos sobre organização e gestão de serviços de saúde;
- 3- Estudos sobre o processo de cuidar em saúde e na enfermagem.

A partir desse direcionamento temático, as ações de ensino, pesquisa e extensão possibilitam o delimitamento profissional, a identificação de vocações científicas e talentos potenciais entre os alunos mediante suas participações nos projetos voltados à saúde da comunidade, de modo a contribuir para o avanço científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do estado de Mato Grosso, uma vez que a produção de conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualidade da formação das pessoas. Ressalta-se ainda, que tais contribuições favorecerão a formação de um grupo de referência em ensino, pesquisa e extensão em saúde para a população da região do Médio Norte Mato-grossense.

VIII – OBJETIVOS

Geral: Integrar discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas de saúde e de gestão a nível local, regional, estadual e nacional de forma a incentivar, articular o ensino e orientar a sistematização de pesquisas e extensão, sobre temas relacionados com a saúde de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) considerando as políticas institucionais.

Específicos:

- I. Desenvolver projetos de natureza multidisciplinar na área da Saúde com relação às práticas de saúde e de gestão e suas inter-relações;
- II. Desenvolver programas de pós-graduação (Lato-Sensu) na área de saúde;
- III. Articular planejamentos para criação de programas de Residência Multiprofissional em Saúde para os níveis de Atenção em Saúde;
- IV. Estimular e promover a abertura de cursos de formação permanente para os serviços de saúde;
- V. Prestar serviços na área de saúde em níveis primário, secundário e terciário através de convênios ou contratos de serviço.
- VI. Participar da criação e funcionamento dos cursos de graduação em saúde, pós-graduação, extensão, qualificação e formação, nas áreas de sua especialidade por Unidades da Universidade;
- VII. Realizar pesquisas próprias ou em convênios com outras instituições;
- VIII. Prestar assessoria na área de sua especialidade às unidades de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT e de outras IES;
- IX. Promover eventos científicos e debates de interesse nacional, regional e local sobre temas ligados à área da saúde;
- X. Estimular e fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

- XI. Mapear os setores de ensino e saúde que carecem de atividades de extensão, permitindo identificar os públicos que mostram-se com maior necessidade;
- XII. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à comunidade acadêmica, que contemple as necessidades em conhecimentos científicos, culturais e lazer;
- XIII. Facilitar a inserção de acadêmicos e comunidade em atividades e ações de prevenção, promoção, manutenção e reabilitação em serviços públicos;
- XIV. Estimular docentes e discentes em investir em atividades de ensino e extensão que ofereçam possibilidade de crescimento pessoal e acadêmico;
- XV. Articular ações de extensão conjuntas com instituições de ensino e saúde, para participação em campanhas, semanas científicas e debates;
- XVI. Ampliar os cenários de atuação extensionista de docentes e discentes dos cursos da área da saúde;
- XVII. Capacitar profissionais para acolher as diversidades sociais, étnicas e políticas em saúde.
- XVIII. Fortalecer as bases pedagógicas e educacionais que inserem-se na formação do profissional de saúde;
- XIX. Aplicar os conceitos teóricos na prática a partir da vivência acadêmica relacionado aos aspectos gerenciais e administrativos.
- XX. Direcionar docentes, discentes e profissionais à atividades de ensino, pesquisa e extensão, sinalizando agenda de atividades semanais e mensais;
- XXI. Oportunizar novos espaços de ensino, próximos da realidade da comunidade.
- XXII. Estabelecer parcerias para utilização de laboratórios, consultórios e clínicas a fim de fortalecer o ensino e as práticas em saúde.
- XXII. Publicar e divulgar os resultados das atividades realizadas pelo Núcleo.

IX – GRUPOS DE PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO	
Grupo de Pesquisa CNPq: NPEPS	Líder: Ana Cláudia Pereira Terças
Grupo de Pesquisa CNPq: Cultura, Política e Sociedade	Líder: Raimundo Nonato Cunha de França
Grupo de Pesquisa CNPq: Relações de gênero, Violências e Comunicação	Líder: Marinês da Rosa
Programa: Programa Escritório de Qualidade para Organizações de Saúde	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Programa: Programa de Extensão em Saúde (PROEXTS)	Coordenação: Thalise Yuri Hattori
Projeto: Journal Health NPEPS	Coordenação: Vagner Ferreira do Nascimento
Projeto: Violência assistida e reproduzida	Coordenação: Vagner Ferreira do Nascimento

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

pelos meios de comunicação	
Projeto: Adequação de acessibilidade para deficientes físicos em unidades públicas de saúde	Coordenação: Vagner Ferreira do Nascimento
Projeto: Saúde de Trabalhadores e Internas na ambiência de um centro de detenção provisória de Mato Grosso	Coordenação: Ana Cláudia Pereira Terças
Projeto: Pólo de Pesquisa Clínica em Hantavírus: contribuições da enfermagem	Coordenação: Ana Cláudia Pereira Terças
Projeto: Brincando no Hospital: Projeto Recreativo em Enfermaria Pediátrica	Coordenação: Angélica Pereira Borges
Projeto: Ações educativas para a prevenção do câncer	Coordenação: Juliana Benevenuto Reis
Projeto: Mecanismos de coordenação no processo de responsabilização no âmbito social de saúde: setor industrial e gestão pública de saúde (2003-2013).	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: Contando história no hospital: do lúdico ao real	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: Ambiência na saúde: sinestesia, cor e arte	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: Inserção do Programa Mais Médicos nas Políticas e Práticas da Atenção Primária à Saúde no Município de Tangará da Serra - MT	Coordenação: Josué Souza Gleriano
Projeto: O papel do colegiado (CGR) e os mecanismos de controle social da saúde: desafios da regionalização a partir do consórcio intermunicipal do médio norte mato-grossense	Coordenação: Raimundo Nonato Cunha de França

X – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Coordenador do Núcleo	Link Currículo Lattes
1- Vagner Ferreira do Nascimento	http://lattes.cnpq.br/4134268880865735
Membros	
1- Ana Cláudia Pereira Terças	http://lattes.cnpq.br/9144280121462086
2- Thalise Yuri Hattori	http://lattes.cnpq.br/1180213507715120
3- Angélica Pereira Borges	http://lattes.cnpq.br/8762879151284800
4- Josué Souza Gleriano	http://lattes.cnpq.br/3126431121749772
5- Juliana Fernandes Cabral	http://lattes.cnpq.br/3171397884393402
6- Juliana Benevenuto Reis	http://lattes.cnpq.br/3999288582007396
7- Grasielle Cristina Lucietto	http://lattes.cnpq.br/7956666666395455
8- Larissa Marchi Zaniolo	http://lattes.cnpq.br/8585208139905537

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

9- Raimundo Nonato Cunha de França	http://lattes.cnpq.br/1084147613800807
10- Marinês da Rosa	http://lattes.cnpq.br/3305407633319319
11- Rogerio Alexandre Nunes dos Santos	http://lattes.cnpq.br/8059360077629644
12- Cecília de Campos França	http://lattes.cnpq.br/5943002854630410
13- André Franco Cardoso	http://lattes.cnpq.br/9189702060026110
14- Rodrigo Henrique Pinheiro	http://lattes.cnpq.br/8059360077629644

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

XI – METAS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Criação e implementação de metodologias inovadoras para ensino-aprendizagem e fortalecimento das práticas educativas;
- Pesquisas que gerem Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC (Graduação e Especialização);
- Apresentação das atividades e das ações de ensino, pesquisa e extensão em eventos científicos nacionais e internacionais;
- Artigos científicos publicados em revistas nacionais e internacionais;
- Elaboração de materiais didáticos e educativos para a comunidade e serviços de saúde;
- Construção de obras literárias científicas e lançamento de livros;
- Institucionalização de novos projetos de ensino, pesquisa e extensão voltados às necessidades da comunidade.

XII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Anexo ao processo.

Tangará da Serra - MT, 29 de Maio de 2017.



Coordenador do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão

REGIMENTO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E VÍNCULO

Art. 1º – O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde (NPEPS) é uma entidade de trabalho interdisciplinar, sem fins lucrativos, com finalidades científicas na área da Saúde vinculado à Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira (DPPF) do Campus Universitário de Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)

Parágrafo único - O NPEPS/UNEMAT tem sede na cidade de Tangará da Serra - MT, de duração contínua.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º – O NPEPS tem por finalidade integrar discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas de saúde e de gestão a nível local, regional, estadual e nacional de forma a incentivar, articular o ensino e orientar a sistematização de pesquisas e extensão, sobre temas relacionados com a Saúde de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) considerando as políticas institucionais e ainda:

- I. Desenvolver projetos de natureza multidisciplinar na área da Saúde com relação às práticas de saúde e de gestão e suas inter-relações;
- II. Desenvolver programas de pós-graduação (Lato-Sensu) na área de saúde;
- III. Articular planejamentos para criação de programas de Residência Multiprofissional em Saúde para os níveis de Atenção em Saúde;
- IV. Estimular e promover a abertura de cursos de formação permanente para os serviços de saúde;



- V. Prestar serviços na área de saúde em níveis primário, secundário e terciário através de convênios ou contratos de serviço.
- VI. Participar da criação e funcionamento dos cursos de graduação em saúde, pós-graduação, extensão, qualificação e formação, nas áreas de sua especialidade por Unidades da Universidade;
- VII. Realizar pesquisas próprias ou em convênios com outras instituições;
- VIII. Prestar assessoria na área de sua especialidade às unidades de ensino, pesquisa e extensão da UNEMAT e de outras IES;
- IX. Promover eventos científicos e debates de interesse nacional, regional e local sobre temas ligados à área da saúde;
- X. Estimular e fortalecer as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- XI. Mapear os setores de ensino e saúde que carecem de atividades de extensão, permitindo identificar os públicos que mostram-se com maior necessidade;
- XII. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à comunidade acadêmica, que contemple as necessidades em conhecimentos científicos e culturais;
- XIII. Facilitar a inserção de acadêmicos e comunidade em atividades e ações de prevenção, promoção, manutenção e reabilitação em serviços públicos;
- XIV. Estimular discentes e docentes em investir em atividades de ensino e extensão que ofereçam possibilidade de crescimento pessoal e acadêmico;
- XV. Articular ações de extensão conjuntas com instituições de ensino e saúde, para participação em campanhas, semanas científicas e debates;
- XVI. Ampliar os cenários de atuação extensionista de discentes e docentes dos cursos da área da saúde;
- XVII. Capacitar profissionais para acolher as diversidades sociais, étnicas e políticas em saúde;
- XVIII. Fortalecer as bases pedagógicas e educacionais que inserem-se na formação do profissional de saúde;
- XIX. Aplicar modelos e conceitos teóricos na prática, a partir da vivência acadêmica;
- XX. Direcionar discentes e docentes à atividades de ensino, pesquisa e extensão, sinalizando agenda de atividades semanais e mensais;

XXI. Oportunizar novos espaços de ensino, próximos da realidade da comunidade.

XXII. Estabelecer parcerias para utilização de laboratórios, consultórios e clínicas a fim de fortalecer o ensino e as práticas em saúde.

XXII. Publicar e divulgar os resultados das atividades realizadas pelo Núcleo.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – O NPEPS/UNEMAT será composto de: I - Pesquisadores, professores e servidores técnico-administrativos da UNEMAT; II - Alunos de graduação e/ou de pós-graduação da UNEMAT que estejam participando de estudos ou projetos de pesquisa desenvolvidos por professores e pesquisadores participantes do NPEPS/UNEMAT; III - Pesquisadores e/ou técnicos que não tenham vínculo institucional com a UNEMAT; IV - Pessoas da Comunidade Externa e Colaboradores.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTOS

Art. 4º - São órgãos do NPEPS/UNEMAT: I. Coordenação Geral do Núcleo; II. Conselho Deliberativo.

DA COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO

Art. 5º - O NPEPS/UNEMAT terá uma Coordenação Geral que será composta por um Coordenador.

Art. 6º – A Coordenação Geral é o órgão que coordena e superintende todas as atividades do NPEPS/UNEMAT, na forma deste regimento. Parágrafo Único – A Coordenação Geral acolherá e encaminhará aos devidos órgãos competentes os projetos de pesquisa, extensão e eventos apresentados;

Art. 7º – A Coordenação será exercida por docentes efetivos da instituição, associados ao NPEPS/UNEMAT, e escolhidos(as) em votação secreta em reunião do Colegiado Geral especificamente convocada para esse fim.



§ 1º – O Coordenador deverão ser eleitos dentre os pesquisadores associados ao NPEPS/UNEMAT e pertencentes ao quadro de professores efetivos da UNEMAT.

§ 2º – O mandato dos integrantes da Coordenação Geral será de 05 (cinco) anos.

Art. 8º – Ao Coordenador compete:

- I. Presidir as reuniões do Conselho deliberativo;
- II. Superintender as atividades das Coordenações;
- III. Elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a programação anual;
- IV. Organizar e coordenar a realização das atividades, conforme os objetivos e atribuições do Núcleo.
- IV. Coordenar a execução dos programas em desenvolvimento;
- V. Intermediar as relações administrativo-acadêmicas entre o Núcleo e órgãos universitários, ou outras entidades envolvidas.
- VI. Representar o Núcleo junto a entidades, locais, regionais, nacionais e internacionais em eventos e atividades científicas.
- VII. Apresentar relatórios semestrais das atividades do Núcleo à apreciação do Conselho Deliberativo;
- IX. Promover a integração entre o Núcleo e outros órgãos da Universidade e dos serviços de saúde da comunidade;
- X. Programar a administração do pessoal em exercício no Núcleo;
- XI. Apreciar as propostas de convênio com outras instituições.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º - O Conselho deliberativo é composto por todos os profissionais associados ao NPEPS/UNEMAT;

Art. 10º – O Conselho Deliberativo reunir-se-á por convocação do Coordenador ou da maioria simples de seus membros, ordinariamente, de dois em dois meses e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias; § 1º – As reuniões ordinárias serão realizadas segundo calendário anual aprovado por este Conselho e extraordinariamente a partir de convocação feita com pelo menos 48 horas de antecedência; § 2º – A reunião será realizada em primeira chamada com a maioria simples de seus membros e após quinze minutos com qualquer número de presentes.

Art. 11º – As deliberações serão tomadas em reuniões, por voto de mais da metade dos membros presentes e terão a forma de Resolução, quando for o caso. Parágrafo único – Aprovação e alteração do Regimento necessitam da aprovação da maioria absoluta do Conselho Deliberativo.

Art. 12º – Compete ao Conselho Deliberativo do NPEPS/UNEMAT:

- I. Aprovar as diretrizes gerais e políticas de trabalho do núcleo;
- II. Aprovar o plano de atividades, prestação de contas e orçamento proposto pela Coordenação Geral e zelar pela sua execução;
- III. Acompanhar e avaliar a execução dos programas desenvolvidos pelo núcleo;
- IV. Fiscalizar as prestações de contas;
- V. Deliberar sobre as questões não previstas nesse Regimento.

CAPÍTULO V

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13º – O Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde passará a integrar como patrimônio da Universidade do Estado de Mato Grosso e objetivará as fontes de fomento científico para fortalecer sua estrutura e garantir a execução de seus projetos.

Art. 14º – Constituem fonte de patrimônio do NPEPS/UNEMAT:

- I. Dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas ao seu orçamento;
- II. Rendas resultantes da comercialização de produtos de atividades de pesquisas por ele desenvolvidas;
- III. Rendas eventuais, inclusive as resultantes de realização de encontros, eventos e prestação de serviços técnicos e científicos;
- IV. Doações e contribuições que farão parte do acervo da UNEMAT adquiridas por meio de entidades de direito público, privado e de particulares.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 15º – A coordenação geral prestará contas anualmente de sua gestão, no mês de dezembro, através de um relatório de execução financeira de suas atividades.

Parágrafo único – Depois de aprovado pelo Conselho Deliberativo, o relatório será encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG), Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) da UNEMAT.

Art. 16º – Os membros da Coordenação Geral e do Conselho Deliberativo não respondem individual ou coletivamente pelas obrigações assumidas pelo Núcleo.

Art. 17º – Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Conselho Deliberativo do NPEPS/UNEMAT.

Art. 18º – O presente Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação.



RESOLUÇÃO Nº 025/2016 – CONEPE

Normatiza a Política de Criação e Gestão dos Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando Processo nº 54283/2016, Of. nº 013/2016-PRPPG, Portaria nº 2.683/2015, Parecer nº 005/2016-CONEPE/CSEC, Parecer nº 001/2016-CSPP, Parecer nº 004/2016-CONEPE/CSE e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a Política de Criação e Gestão dos Centros e Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, como segue:

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO

Art. 2º Quanto à conceituação, entende-se:

I. Centro: compreende a estrutura física e organizacional, recursos humanos, instalações, laboratórios, materiais permanentes e equipamentos, agregando Grupos de Pesquisa, Núcleos, Coleções Científicas, Programas e Projetos, tendo por objetivo criar ambiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão.

II. Núcleo: compreende a estrutura organizacional e de recursos humanos, tendo por objetivo criar ambiência para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão por meio da articulação de Grupos de Pesquisa, Programas e Projetos, em temáticas afins.

CAPÍTULO II DOS CENTROS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 3º Aos Câmpus Universitários compete abrigar os Centros, garantindo a manutenção das instalações, do material permanente e equipamentos, bem como a conservação da estrutura física.

Art. 4º Os materiais permanentes e instalações dos Centros, adquiridos pelos projetos e/ou programas, por meio de recursos de órgãos de fomento, doações ou convênios, constituem patrimônio da Universidade vinculado ao Câmpus de origem.



Seção I Do Objetivo

Art. 5º É objetivo dos Centros promover ações de ensino, pesquisa e extensão, podendo agregar as diferentes áreas de conhecimento, ser de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.

Seção II Da Criação e da Organização

Art. 6º Os Centros estão vinculados ao Câmpus e seu processo de institucionalização deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e vinculação;
- b) Relevância para o Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) Objetivos;
- d) Estrutura organizacional;
- e) Composição dos recursos humanos agregados;
- f) Infraestrutura;
- g) Regimento interno.

Art. 7º Os Centros, sediados nos Câmpus da UNEMAT, são vinculados, administrativamente, à Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do Câmpus (DPPF) e, academicamente, as Pró-Reitorias afins.

Art. 8º A institucionalização dos Centros, em sua tramitação, deve observar as seguintes instâncias:

- I. Colegiado Regional;
- II. PRPPG, PROEC e PROEG;
- III. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE;
- IV. Conselho Universitário – CONSUNI.

Art. 9º Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Centro.

Art. 10 Cabe às Pró-Reitorias afins:

- I. Receber o processo do Colegiado Regional e emitir Parecer referente a solicitação da criação dos Centros;
- II. Encaminhar ao CONEPE e ao CONSUNI.

Seção III Da Estrutura Organizacional

Art. 11 Os Centros de Pesquisa, Ensino e Extensão terão a seguinte estrutura organizacional:

- I. Conselho Superior;



- II. Coordenador;
- III. Membros.

Subseção I Do Conselho Superior

Art. 12 O Conselho Superior é um órgão colegiado, com a finalidade de assessorar em deliberações e decisões sobre as políticas dos Centros.

Parágrafo Único O Conselho Superior será composto pelos líderes ou vice-líderes dos Grupos de Pesquisa e dos Programas (Ensino e Extensão).

Art. 13 Compete ao Conselho Superior:

- I. Planejar e implementar as ações, visando atender os objetivos definidos;
- II. Avaliar o relatório anual de atividades, bem como avaliar os resultados;
- III. Encaminhar o relatório anual ao Colegiado Regional e às Pró-Reitorias afins;
- IV. Analisar e aprovar as linhas de atuação do Centro;
- V. Analisar e aprovar a adesão de novos Núcleos, Grupos de Pesquisa, Programas, Coleções Científicas e Projetos, bem como a exclusão dos existentes;
- VI. Propor seu regimento interno.

Subseção II Do Coordenador

Art. 14 O Coordenador do Centro será eleito entre os membros dos Grupos de Pesquisa, coordenadores de Programas (Ensino e Extensão) vinculados ao Centro, conforme definido em regimento.

§1º O Coordenador do Centro deverá ser servidor efetivo da Unemat, com titulação mínima de Mestre.

§2º O mandato para o Coordenador será definido pelo Regimento Interno.

Art. 15 Compete ao Coordenador:

- I. Responder, administrativamente, pelo Centro;
- II. Elaborar o relatório anual de atividades;
- III. Encaminhar o relatório anual ao Conselho Superior do Centro para apreciação;
- IV. Convocar e presidir o Conselho Superior.

Subseção III Dos Membros



Art. 16 Para ser Membro do Centro, o pesquisador deverá integrar-se a um Grupo de Pesquisa, Programa e/ou Projeto (Ensino e Extensão) vinculado ao Centro, apresentando plano de trabalho detalhado.

Art. 17 Compete aos Membros:

- I. Atender ao plano de trabalho;
- II. Participar das reuniões do Centro;
- III. Acatar as deliberações do Conselho Superior;
- IV. Fornecer informações para compor o Relatório Anual de atividades.

Art. 18 Os Centros poderão receber pesquisadores de outras IES e de Institutos afins, por decisão do Conselho Superior, respeitadas as normas da UNEMAT.

CAPÍTULO III DOS NÚCLEOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Seção I Do Objetivo

Art. 19 É objetivo dos Núcleos agregar docentes, acadêmicos e técnicos, da instituição e convidados, com afinidades temáticas, cuja articulação entre diferentes áreas do conhecimento produza ciência, tecnologia, arte e cultura.

Parágrafo Único As ações do Núcleo visam promover a cooperação entre Grupos de Pesquisa, de Programas e de Projetos; articulando a pesquisa, a extensão e o ensino.

Seção II Da Criação e da Organização

Art. 20 Os Núcleos ficarão vinculados a Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira (DPPF) do respectivo Câmpus e seu processo de institucionalização deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome;
- b) Relevância para o desenvolvimento da Pesquisa, Ensino e Extensão;
- c) Objetivos;
- d) Grupos de Pesquisa, Programas e Projetos que o compõem;
- e) Relação de membros e link do Currículo Lattes;
- f) Metas de produção acadêmica.
- g) Regimento Interno.

Art. 21 A institucionalização do Núcleo, em sua tramitação, deve observar as seguintes instâncias:

- I. Colegiado Regional;



- II. PRPPG, PROEC e PROEG;
- III. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE;

Art. 22 Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo.

Art. 23 Cabe às Pró-Reitorias afins:

- I. Receber o processo do Colegiado Regional e emitir PARECER referente a solicitação da criação do Núcleo;
- II. Encaminhar ao Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão – CONEPE.

Seção III Da Estrutura Organizacional

Art. 24 A estrutura organizacional dos Núcleos será definida pelos líderes dos Grupos de Pesquisa e pelos coordenadores dos Programas e Projetos (Ensino e Extensão), vinculados ao Núcleo.

Parágrafo Único A avaliação dos Núcleos dar-se-á por meio de relatório anual da produção acadêmica dos mesmos e encaminhado às Pró-Reitorias afins.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Todos os Centros e Núcleos devem se adequar a esta resolução no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, após sua aprovação e, caso contrário, terão suas resoluções revogadas.

Art. 26 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 081/2008-CONEPE e Resolução nº 085/2007-CONEPE.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Cáceres/MT, 22, 23 e 24 de agosto de 2016.


Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE TANGARÁ DA SERRA
DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO/PEDAGÓGICA E FINANCEIRA
COLEGIADO REGIONAL



PARECER Nº 031/2017
COLEGIADO REGIONAL

PARTES INTERESSADAS: Campus de Tangará da Serra
Diretoria de Un.Reg.Pol. Pedag. e Financeira
Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde.


ASSUNTO:

Trata-se da Solicitação de Aprovação de Adequação à Resolução n. 025/2016-CONPEPE, do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde - NPEPS.

PARECER:

Após análise e atendendo ao interesse institucional, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a Aprovação de Adequação à Resolução n. 025/2016-CONPEPE, do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde - NPEPS.

Tangará da Serra, 08 de junho de 2017.


ANDERSON FERNANDES DE MIRANDA
Diretor Político / Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Tangará da Serra
Portaria 164/2015

OF. Nº. 077/DPPF

Tangará da Serra - MT, 12 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria para as devidas providências os processos listados abaixo.

Processo	Assunto	Coordenador(a)
279962/2017	Prorrogação "Seletividade de Inseticidas"	Alessandra Regina
277247/2017	Adequação NPEPS	Vagner Ferreira

Certos de atendermos aos interesses institucionais, subscrevemos.

Atenciosamente;



ANDERSON FERNANDES DE MIRANDA
Diretor Político / Pedagógico e Financeiro
UNEMAT - Tangará da Serra
Portaria 164/2015

Ilmo Sr.

Rodrigo Bruno Zanin

Pró Reitor de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG
UNEMAT, Sede Administrativa.

Diretoria de Un. Reg. Política, Pedagógica e Financeira
Av. Inácio Bittencourt Cardoso, Km 07, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra, MT
Tel/PABX: (65) 3311-4911/ 3311-4919
www.unemat.br – Email: coore.tga@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Ofício nº 077/2017 – PRPPG-SAPES

Cáceres – MT, 05 de Julho de 2017.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, encaminhar a vossa senhoria o Processo sob Protocolo n. 277247/2017, referente à solicitação de Adequação da Resolução n. 025/2016 – Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde, do Campus Universitário de Tangará da Serra, para ciência, análise e emissão de Parecer.

Na oportunidade, solicitamos que após emissão do Parecer o Processo seja encaminhado para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, para mesmo procedimento.

Atenciosamente,


LAIZ FERNANDA KARLINSKI TORRES
Sup. de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Port. 737/2017

Ao Senhor

Anderson Marques do Amaral
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Sede Administrativa UNEMAT



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



PARECER Nº. 004/2017-PROEC AD REFERENDUM

Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Tangará da Serra/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PRPPG
NÚCLEO:	Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde - NPEPS
Área Temática da Extensão:	Saúde
Área Temática da Pesquisa:	Ciências da Saúde
Coordenador:	Prof. Vagner Ferreira do Nascimento
Membros:	Ana Cláudia Pereira Terças Thalise Yuri Hattori Angélica Pereira Borges Josué Souza Gleriano Juliana Fernandes Cabral Juliana Benevenuto Reis Grasiele Cristina Lucietto Larissa Marchi Zaniolo Raimundo Nonato Cunha de França Marinês da Rosa Rogerio Alexandre Nunes dos Santos Cecília de Campos França André Franco Cardoso Rodrigo Henrique Pinheiro
Vigência da proposta:	Contínuo a partir de 17/07/2015

HISTÓRICO:

Processo Nº 277247/2017 que trata da adequação à Resolução Nº 025/2016 - CONEPE do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde – NPEPS.

De acordo com a proposta o Núcleo tem como objetivo geral: *Integrar discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas de saúde e de gestão a nível local, regional, estadual e nacional de forma a incentivar, articular o ensino e orientar a sistematização de pesquisas e extensão, sobre temas relacionados com a saúde de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) considerando as políticas institucionais.*

Consta nos autos do processo, Comunicação Interna Nº 63/2017 ENF – 30/05/2017, Formulário de Implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento, Resolução Nº 025/2016 – CONEPE, Parecer Nº 031/2018 – Colegiado Regional, Ofício Nº 077/DPPF – 12/06/2017 e Ofício Nº 077/2017 – PRPPG-SAPES – 05/07/2017.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Núcleo, e o Art. 22 “Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo”

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



conforme consta na Resolução Nº 025/2016 – CONEPE, e as informações supracitadas, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura, manifesta-se **FAVORÁVEL** à adequação e institucionalização do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde - NPEPS vinculado ao Campus Universitário de Tangará da Serra. Este é o parecer.

Encaminhe-se a PROEG para análise e parecer para posterior encaminhamento a PRPPG.

Cáceres, 14 de agosto de 2017.


ANDERSON MARQUES DO AMARAL
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 216/2017

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

Parecer nº 219/2017 – PROEG/DGB

Partes Interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Câmpus Universitário de Tangará da Serra
Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde
Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento,
Organização e Práticas em saúde – NPEPS.
Prof. Vagner Ferreira do Nascimento

Assunto: Institucionalização do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em saúde – NPEPS.

Histórico: Trata-se do processo protocolado sob o N.º 277247/2017 referente a Institucionalização do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde – NPEPS, no Câmpus de Tangará da Serra. O Núcleo irá integrar discentes, docentes, pesquisadores e extensionistas de forma a estabelecer o conhecimento em ampla interlocução com as práticas de saúde e de gestão a nível local, regional, estadual e nacional, de forma a incentivar, articular o ensino e orientar a sistematização de pesquisas e extensão, sobre temas relacionados com a saúde de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) considerando as políticas institucionais. O Núcleo será dividido em três grupos de pesquisas, dois programas e 13 projetos que envolveram tanto a área de Ciências da Saúde como a de Ciências Humanas. O Núcleo também já conta com o seu Regimento Interno para os encaminhamentos das atividades.

Constam nos autos do processo: Comunicação interna nº. 63/2017 – ENF (fl. 02) Formulário de Implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - Resolução nº 25/2016 (fls. 03 a 08); Regimento Interno do Núcleo (fls.9 a 15); Resolução nº 25/2016 – CONEPE (fls. 39 a 43); Parecer 031/2017 Colegiado Regional (fl. 44); Ofício 077/2017 – DPPF (fl. 45); Ofício 077/2017 – PRPPG/SAPES (fl. 46); Parecer nº. 004/2017 - PROEC AD REFERENDUM favorável à adequação e institucionalização do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política,

Planejamento, Organização e Práticas em Saúde – NPEPS, no Câmpus de Tangará da Serra (fls. 47- 48).

PARECER:

Após análise do processo, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta Pró-Reitoria exara Parecer **Favorável** à adequação e Institucionalização Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde – NPEPS, vinculado ao Câmpus de Tangará da Serra, e acredita que o Núcleo colaborará com o crescimento das atividades de ensino dentro dos Cursos de Graduação ofertados no Câmpus.


ROSANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS
Diretora de Gestão de Bacharelados
UNEMAT - PROEG
Portaria 3001/2017

Cáceres, 13 de dezembro de 2017.

Encaminhe-se a PRPPG para parecer e análise

PARECER N° 149/2017 – PRPPG/SAPES

ASSUNTO: Proposta de adequação do “Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde - NPEPS”.

PARTES INTERESSADAS: Prof. Dr. Vagner Ferreira do Nascimento
Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde
Campus Universitário de Tangará da Serra

HISTÓRICO: O Processo nº 277247/2017, da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde do Campus Universitário de Tangará da Serra, trata-se da adequação, conforme Art. 25 da Resolução nº 025/2016, do “Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde - NPEPS”, coordenado pelo Prof. Dr. Vagner Ferreira do Nascimento (Portaria nº 1913/2015). O referido Núcleo foi criado pela Resolução nº 094/2015 – CONEPE, porém com a aprovação da nova resolução de criação do Núcleos e Centros da UNEMAT, o Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT agregou o Ensino a sua estrutura, e fez outras alterações dentre elas a vinculação da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde para o Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do Campus Universitário de Tangará da Serra e a exclusão da figura de vice coordenador da coordenação geral do Núcleo. O processo está acompanhado da Comunicação Interna nº 63/2017 – ENF, formulário padrão de criação do grupo de pesquisa (3), Regimento Interno (3), Resolução nº 025/2016 – CONEPE, Parecer nº 031/2017 do Colegiado Regional do Campus de Tangará da Serra, Of. nº 077/DPPF, Of. nº 077/2017 – PRPPG/SAPES, Parecer nº 004/2017 – PROEC e Parecer nº 219/2017 – PROEG/DGB.


PARECER: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 277247/2017 e no uso de suas atribuições legais exara **PARECER FAVORÁVEL** à adequação do “Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas em Saúde - NPEPS”.

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 13 de Dezembro de 2017.



LAIZ FERNANDA KARLINSKI TORRES
Sup. de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Port. 737/2017



Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT-PRPPG
Portaria 004/2015

Ofício nº 001/2018 – PRPPG/SAPES

Cáceres – MT, 09 de Janeiro de 2018.

Protocolo nº: 277247/2017

Magnífica Reitora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Magnificência, o processo nº **277247/2017**, referente à adequação do “**Núcleo de Pesquisa e Extensão em Política, Planejamento, Organização e Práticas (individual e coletiva) em Saúde – NPEPS**”, para inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,



LAIZ FERNANDA KARLINSKI TORRES
Sup. de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Port. 737/2017

A Magnífica Reitora

Profª. Drª. Ana Maria Di Renzo

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEPE

UNEMAT – Sede Administrativa